



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.156, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00	000	134.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.1.90.11.00.00	017	12.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.1.90.11.00.00	012	7.000,00
	TOTAL				153.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00	000	80.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	4.4.90.52.99.00	017	20.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2067	3.1.90.04.00.00 3.3.90.30.99.00	017 012	3.000,00 50.000,00
	TOTAL				153.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros em 04 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito